

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Exmo. Sr. RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR, Delegado-Geral, resolve ratificar o Ato de Autorização de Inexigibilidade de Licitação nº 032/2026 para contratação do Sr. GABRIEL OLIVEIRA BATISTA. VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Belém/PA, 04 de maio de 2026.  
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR  
Delegado-Geral  
matrícula nº 5234751/1

**Protocolo: 1322778****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Exmo. Sr. RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR, Delegado-Geral, resolve ratificar o Ato de Autorização de Inexigibilidade de Licitação nº 42/2026 para contratação do (a) Sr. (a). EDWARD SALVADOR PASTANA. VALOR: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). Belém/PA 07 de Maio de 2026.  
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR  
Delegado-Geral  
Matrícula nº 5234751/1

**Protocolo: 1322756****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Exmo. Sr. RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR, Delegado-Geral, resolve ratificar o Ato de Autorização de Inexigibilidade de Licitação nº 40/2026 para contratação do (a) Sr. (a). THALITHA BUENAÑO FRANÇA GUERREIRO. VALOR: R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais). Belém/PA 06 de Maio de 2026.  
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR  
Delegado-Geral  
Matrícula nº 5234751/1

**Protocolo: 1322547****PORTARIA****PORTARIA N.º 36/2026-DGPC/DA/FISCAL Belém-PA, 07 de Maio de 2026**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 CONSIDERANDO: o disposto no Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará), que atribui ao Delegado-Geral a competência administrativa para dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado;  
CONSIDERANDO: a recomendação da Controladoria-Geral do Estado do Pará (CGE-PA), no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.  
CONSIDERANDO: o Decreto Estadual, de 01 de Abril de 2025, publicado no DOE Nº 36.183, de 02 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR nos termos da Lei nº 14.133/21 o servidor MARCOS AUGUSTO MIRANDA DOS SANTOS, Diretor de Divisão, matrícula nº 5946304, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 28/2026 - PC/PA, firmado com a empresa GUARDIAN SERVICE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ Nº 44.957.235/0001-41 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de segurança patrimonial armada, com atuação diurna e noturna, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando à proteção das instalações físicas da Delegacia-Geral e da Diretoria de Atendimento ao Servidor da Polícia Civil do Estado do Pará, bem como à salvaguarda da integridade de servidores, usuários e do patrimônio público, e no seu impedimento a servidora DEISY NEY RAMOS DE CASTRO, Delegada de Polícia, matrícula nº 5824672, a qual assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

II - ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
  - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
  - determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
  - rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
  - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
  - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
  - atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
  - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- III - DETERMINAR à Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 1323173****PORTARIA N.º 954/2026-GAB/DG/CEDÊNCIA**

Belém, 07 de Maio de 2026  
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.  
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;  
CONSIDERANDO o teor do PAE Nº E-2026/2527072;  
R E S O L V E: I - CEDER, o servidor DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL BRUNO AUGUSTO AMANONAS DE MENEZES, Matrícula nº 5940434, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, para a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus ao órgão cedente, sem reembolso, a contar de 08/05/2026 até 07/05/2030, em conformidade com o Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020;  
II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 1322900****PORTARIA N.º 35/2026-DGPC/DA/FISCAL Belém-PA, 07 de maio de 2026**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994... CONSIDERANDO: o disposto no Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará), que atribui ao Delegado-Geral a competência administrativa para dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado;  
CONSIDERANDO: a recomendação da Controladoria-Geral do Estado do Pará (CGE-PA), no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.  
CONSIDERANDO: o Decreto Estadual, de 01 de Abril de 2025, publicada no DOE Nº 36.183, de 02 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR nos termos da Lei nº 14.133/21 a servidora DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Delegada da Polícia Civil, matrícula nº 57193099/1, para acompanhar como FISCAL a execução dos Contratos, referente à Contratação de Prestação de Serviço Técnico Profissional Especializado, para atender a Capacitação "Didática Aplicada à Docência em Segurança Pública", e no seu impedimento o servidor AFONSO ALVES RODRIGUES, Investigador de Polícia civil, matrícula nº 5332699/1, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

III - ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
  - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
  - determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
  - rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
  - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
  - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
  - atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
  - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IV - DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR  
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

**Protocolo: 1322904****ERRATA****ERRATA DA PORTARIA N.º 168/2026 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/02/2026**

Matéria publicada no Diário Oficial nº 36.561 de 12/03/2026 sob o número de protocolo 1302026.  
**ONDE SE LÊ:** ... e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: E-2026/2139970, conforme documentação anexada;  
**LEIA-SE:** ... e demais fatos conexos, relativo à conduta do Policial Civil A.C.B.D.J., mat. 51472409, que deu ensejo ao PAE: E-2026/2139970, con-